Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3411 – DATA 12/12/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.242, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Republicado por Incorreção

"Abre Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4256/2024, artigo 6º. inciso I, alínea "b".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme detalhamento abaixo:

0521 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA - IPFS

09.272.0058.2019 - Concessão de benefícios previdenciários	
3.1.90.01 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.500.000,00
28001111 - Beneficios Previdenciarios - Poder Executivo - Fundo em Capitalizacao Plano Previdenciario	2.500.000,00
3.1.90.03 - PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	500.000,00
28001111 - Beneficios Previdenciarios - Poder Executivo - Fundo em Capitalizacao Plano Previdenciario	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**3.000.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso I, conforme Anexo I.

FONTE DE RECURSOS	VALOR (R$)
28001111 - Beneficios Previdenciarios - Poder Executivo - Fundo em Capitalizacao Plano Previdenciario	3.000.000,00
TOTAL:	3.000.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE FEIRA DE SANTANA
DEMONSTRATIVO E QUADRO RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Referência: Dezembro/2025

NR. DECRETO	DATA	CÓD. FONTE	FONTE DE RECURSOS	VALOR
14224	25/11/2025	28001111	Beneficios Previdenciarios - Poder Executivo - Fundo em Capitalizacao Plano Previdenciario	1.000.000,00
14242	05/12/2025	28001111	Beneficios Previdenciarios - Poder Executivo - Fundo em Capitalizacao Plano Previdenciario	3.000.000,00
			TOTAL GERAL:	**4.000.000,00**

RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS - SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE

CÓD. FONTE	TOTAL ABERTO	SUPERAVIT FINANCEIRO	SALDO
28001111	4.000.000,00	194.134.484,96	190.134.484,96
TOTAL	**4.000.000,00**	**194.134.484,96**	**190.134.484,96**

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOAQUIM COSTA GALVÃO NETO
CONTADOR CRC-BA 9103

DECRETO Nº 14.255, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Homologa a avaliação de desempenho funcional de servidor municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Considerando o que dispõem os arts. 24, 25 e 26, da Lei Complementar nº 01, de 11 de novembro de 1994, e de conformidade com o Decreto Nº 6.617, de 11 de outubro de 2002,

Considerando a edição de Pareceres favoráveis à efetivação de servidores no Quadro Permanente do Município de Feira de Santana, exarados pela Comissão de Estágio Probatório, nomeada através da Portaria SEADM nº 001, de 07 de março de 2025,

Considerando também o Parecer nº 2.953/2025, da Procuradoria Geral do Município, favorável à aprovação dos servidores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a avaliação de desempenho funcional dos servidores, abaixo relacionados, que passam a ser efetivados no Quadro Permanente do Município de Feira de Santana:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
ALINE PEREIRA SANTOS	60.003.016-4	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANGELICA SANTOS RODRIGUES	60.004.760-0	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARBARA MARIANA PINHEIRO DE SOUZA OLIVEIRA	60.002.871-9	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DANIELA MACHADO SAMPAIO COSTA	60.003.131-4	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELIDA ROCHA DOS SANTOS	60.003.129-7	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELISANGELA SANTANA SILVA REIS	60.003.137-6	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ISABELLA DE JESUS RIBEIRO	60.003.050-4	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JAMILE SANTOS AMARAL OLIVEIRA	60.002.803-2	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JESSICA DE JESUS ALMEIDA	60.003.613-2	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JONARA SANTOS SAMPAIO ALVES	60.004.951-7	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSENELSI ROCHA DA SILVA GOMES	60.002.873-3	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JULYANE OLIVEIRA DE LIMA	60.004.668-2	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MILLARY ROSA DA SILVA SANTOS	60.003.413-4	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PATRICIA SILVA SOUZA FERREIRA	60.003.232-0	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SIMONE DOS SANTOS BORGES	60.003.193-6	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUANNE MACEDO CARNEIRO BRITO	60.003.308-7	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 14.256, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.813.0033.2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e comemorativos	
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	22.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	22.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	22.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**22.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.813.0033.2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e comemorativos	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.000,00
13.122.0033.2332 - Manutenção das Unidades Culturais	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000,00
13.392.0033.2334 - Realização e Apoio a Eventos Culturais	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	22.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**22.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.257, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 263.050,00 (duzentos e sessenta e três mil e cinquenta reais), conforme detalhamento abaixo:

1515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

15.541.0014.2116 - Manutenção do horto municipal	
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	131.525,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	131.525,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	131.525,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	131.525,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	263.050,00
TOTAL DA UNIDADE:	263.050,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**263.050,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

15.452.0014.2119 - Preservação e revitalização da arborização urbana	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	263.050,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	263.050,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	263.050,00
TOTAL DA UNIDADE:	263.050,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**263.050,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.258, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

2351 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
15.453.0031.2317 - Ampliação Modernização do Sistema Integrado de Transportes
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.200.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.200.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.200.000,00
TOTAL DA UNIDADE: 2.200.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 2.200.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2351 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

15.453.0031.1104 - Revitalização e Implementação das paradas dos Modais de Transportes
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 700.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 700.000,00

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 750.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 750.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.450.000,00

26.452.0031.2319 - Ampliação do Programa de Acessibilidade ao Cidadão Especial
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 750.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos 750.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 750.000,00
TOTAL DA UNIDADE: 2.200.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 2.200.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.259, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0051.2015 - Manutenção dos serviços técnicos administrativos	
3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	400.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	400.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	400.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	400.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**400.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

28.843.0051.9147 - Administração de Encargos Especiais	
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DIV.CONT. RESGATADA	400.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	400.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	400.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**400.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1745/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar sem efeito os Decretos de Nomeação de Nº 1531/2025, de 23 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, Ano XI, Edição 3346, de 23 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1746/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **CALINE LIZANIA MORAIS DE SANTANA,** do cargo de **Chefe da Divisão de Enfermagem,** da **Secretaria Municipal da Saúde**, símbolo **DA-2.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1747/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **MONALISA DE FREITAS CARDOSO BASTOS,** para o cargo de **Chefe da Divisão de Enfermagem,** da **Secretaria Municipal da Saúde**, símbolo **DA-2.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÕES

COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA - CREDENCIAMENTO nº 7-2025-11CD – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 775-2025 – **Objeto:** Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA. Encontra-se disponível no site: http://www.seadmdmi.feiradesantana.ba.gov.br/softsam/portal/#/credenciamentos. **CORREÇÃO AO EDITAL**. Feira de Santana-BA, 11/12/2025. Fabiana Cezar Matos Cruz **–** Presidente da Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 417-2025-10I - Processo Administrativo Nº 1021-2025. Repartição Interessada: PMFS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **Objeto:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO ANA CAROLINA NO EVENTO NATAL ENCANTADO NO DIA 21/12/2025, NA PRAÇA PADRE OVÍDIO EM FEIRA DE SANTANA - BA, SHOW COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS **CONTRATADA: GLOBAL MUSIC LTDA**. **VALOR GLOBAL:** R$ 396.000,00 legal**: Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021**. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado**.** Feira de Santana, 04/12/2025**.** JOSÉ RONALDO DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 417-2025-10I – CONTRATO N°447-2025-10C - Processo Administrativo Nº1021-2025. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO ANA CAROLINA NO EVENTO NATAL ENCANTADO NO DIA 21/12/2025, NA PRAÇA PADRE OVÍDIO EM FEIRA DE SANTANA - BA, SHOW COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. **CONTRATADA: GLOBAL MUSIC LTDA**. **VALOR GLOBAL:** R$ 396.000,00. **Assinatura do Contrato:** 04/12/2025, Feira de Santana, 11/12/2025. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 414-2025-10I - Processo Administrativo Nº 1042-2025. Repartição Interessada: PMFS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **Objeto:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO JORDAN OLIVEIRA NASCIMENTO NO EVENTO NATAL ENCANTADO NO DIA 20/12/2025, NO ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA, SHOW COM DURAÇÃO DE 90MIN. **CONTRATADA:** SHOW DO JORDAN EVENTOS TEMATICOS LTDA. **VALOR GLOBAL:** R$ 14.000,00. **legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021**. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado**.** Feira de Santana, 04/12/2025**.** JOSÉ RONALDO DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 414-2025-10I – CONTRATO N°452-2025-10C - Processo Administrativo Nº 1042-2025. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO JORDAN OLIVEIRA NASCIMENTO NO EVENTO NATAL ENCANTADO NO DIA 20/12/2025, NO ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA, SHOW COM DURAÇÃO DE 90MIN. **CONTRATADA:** SHOW DO JORDAN EVENTOS TEMATICOS LTDA. **VALOR GLOBAL:** R$ 14.000,00. **Assinatura do Contrato:** 04/12/2025, Feira de Santana, 11/12/2025. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL.

ERRATA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109-2025-10I - Processo Administrativo nº 354-2025. - Avisamos que na publicação do dia 01/05/2025. **Onde se lê:** "VALOR: R$ 30.000,00." **Leia-se:** "VALOR: R$ 8.000,00". As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 11/12/2025. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109-2025-10I – CONTRATO N° 123-2025-10C - Processo Administrativo nº 354-2025. - Avisamos que na publicação do dia 01/05/2025. **Onde se lê:** "VALOR: R$ 30.000,00." **Leia-se:** "VALOR: R$ 8.000,00". As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 11/12/2025. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 1512/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 35247/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **SEMYLE SUZARTE DE ALMEIDA SANTANA**, Professor, matricula 01.075.007-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2020/2025,** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1513/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 74998/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **LUCIANE ALVES RIBEIRO**, Enfermeiro, matrícula nº 05.000.121-2, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2019/2024** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1514/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 57471/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **ZENAILDE MENEZES BRITO**, Telefonista, matrícula nº 01.005.970-0, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **01 (um) mês** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 1990/1995** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO PROCESSO SELETIVO 02/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 600069660 (Aditivo) - PROCESSO SELETIVO 02/2021
CONTRATADO(A): EMANUELA TEREZA SOUZA VIEIRA, CPF: XXX.911.XXX-XX. OBJETO: Prorrogação por igual período conforme CLÁUSULA 9ª – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, para exercer a função de INTERPRETE DE LIBRAS, matrícula nº 60.006.966-0 com termo final previsto para 05/10/2027.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 600069684 (Aditivo) - PROCESSO SELETIVO 02/2021
CONTRATADO(A): LUDMILA MOREIRA TEIXEIRA, CPF: XXX.215.XXX-XX. OBJETO: Prorrogação por igual período conforme CLÁUSULA 9ª – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, para exercer a função de INTERPRETE DE LIBRAS, matrícula nº 60.006.968-4, com termo final previsto para 05/10/2027.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 600069672 (Aditivo) - PROCESSO SELETIVO 02/2021
CONTRATADO(A): PRISCILA GODINHO CAMPOS, CPF: XXX.285.XXX-XX. OBJETO: Prorrogação por igual período conforme CLÁUSULA 9ª – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, para exercer a função de INTERPRETE DE LIBRAS, matrícula nº 60.006.967-2, com termo final previsto para 05/10/2027.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei n° 14.133/2021, para apresentação de propostas adicionais no prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** com vista a possibilidade de atender a necessidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESPACHANTE DOCUMENTALISTA PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS À REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE AMBULÂNCIAS RECEBIDAS EM DOAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA-BA, conforme as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	A contratação do serviço especializado de despachante para a execução de todas as etapas necessárias à regularização documental das ambulâncias, compreendendo a emissão, transferência e/ou atualização do CRV e do CRLV; a inclusão ou alteração de características dos veículos, quando aplicável; o pagamento e acompanhamento de taxas, emolumentos e demais encargos obrigatórios; a realização de vistorias e inspeções exigidas pelos órgãos competentes; a regularização de eventuais pendências administrativas identificadas durante o processo; bem como o acompanhamento integral de todos os trâmites até a completa legalização e aptidão para circulação das ambulâncias em todo o território nacional. **VEÍCULO: RENAULT/MASTER GREEN AM2**	**SERV**	**04**		
2	A contratação do serviço especializado de despachante para a execução de todas as etapas necessárias à regularização documental das ambulâncias, compreendendo a emissão, transferência e/ou atualização do CRV e do CRLV; a inclusão ou alteração de características dos veículos, quando aplicável; o pagamento e acompanhamento de taxas, emolumentos e demais encargos obrigatórios; a realização de vistorias e inspeções exigidas pelos órgãos competentes; a regularização de eventuais pendências administrativas identificadas durante o processo; bem como o acompanhamento integral de todos os trâmites até a completa legalização e aptidão para circulação das ambulâncias em todo o território nacional. **VEÍCULO: RENAULT/MASTER L2 RAY AB**	**SERV**	**03**		
4	A contratação do serviço especializado de despachante para a execução de todas as etapas necessárias à regularização documental das ambulâncias, compreendendo a emissão,	**SERV**	**01**		

	transferência e/ou atualização do CRV e do CRLV; a inclusão ou alteração de características dos veículos, quando aplicável; o pagamento e acompanhamento de taxas, emolumentos e demais encargos obrigatórios; a realização de vistorias e inspeções exigidas pelos órgãos competentes; a regularização de eventuais pendências administrativas identificadas durante o processo; bem como o acompanhamento integral de todos os trâmites até a completa legalização e aptidão para circulação das ambulâncias em todo o território nacional. **VEÍCULO: I/M. BENZ 417 FLASH AMB**				
5	A contratação do serviço especializado de despachante para a execução de todas as etapas necessárias à regularização documental das ambulâncias, compreendendo a emissão, transferência e/ou atualização do CRV e do CRLV; a inclusão ou alteração de características dos veículos, quando aplicável; o pagamento e acompanhamento de taxas, emolumentos e demais encargos obrigatórios; a realização de vistorias e inspeções exigidas pelos órgãos competentes; a regularização de eventuais pendências administrativas identificadas durante o processo; bem como o acompanhamento integral de todos os trâmites até a completa legalização e aptidão para circulação das ambulâncias em todo o território nacional. **VEÍCULO: RENAULT/MASTER FLASH AM5**	**SERV**	**01**		
				VALOR TOTAL	

Dentro do prazo estabelecido os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: "**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**" ou protocolar presencialmente no Setor de Análise de Processos e Compras (APC) da Secretaria Municipal de Saúde situada na Avenida Getúlio Vargas, n° 3183 – Pavimento Superior, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, CEP 44077-015.

Em tempo, solicitamos que a proposta seja encaminhada através de Orçamento timbrado com carimbo CNPJ, constando a data de emissão de validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, constando, também, a assinatura do responsável, identificando-o com nome completo e CPF. Em conformidade com o disposto no §3° do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Por fim, o Documento de Formalização da Demanda – DFD e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: "**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**".

Feira de Santana, Bahia – 10 de dezembro de 2025.

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, neste ato, representada por seu Secretário Sr. Silvaney dos Santos Araújo, no uso de suas atribuições legais, resolve, **"tornar nulo"** a publicação do **aviso de chamamento público para apresentação de propostas adicionais para contratação direta** publicado no Diário Oficial - Ano XI - Edição 3406 - datado de 06/12/2025.

Feira de Santana, 10 de novembro de 2025.

SILVANEY DOS SANTOS ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência de Feira de Santana/BA., no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº. 011/2002 e por seu Regimento Interno.

Considerando a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 09 de dezembro de 2025, pelo CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL do IPFS;

Considerando o disposto no art. 4º da Resolução CMN 4.963 de 26 de novembro de 2021 que determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos Recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º - O Instituto de Previdência de Feira de Santana/BA, adotará a Política Anual de Investimentos 2026, lida e aprovada e a disposição no arquivo deste Instituto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Feira de Santana, 11 de dezembro de 2025.

MIDIA LEITE DOS SANTOS
PRESIDENTE DO IPFS

PORTARIA Nº 90, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

A Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº. 011/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de **licença por motivo de doença**.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
01.081.047-7	Adriana Pedreira Da Silva Oliveira	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 02/03/2026
01.073.112-6	Ana Paula Silva Oliveira Moura	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 23/02/2026
05.000.166-4	Ingrid Ires Pereira De Souza	FHFS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 29/05/2026
01.075.170-0	Jailma Gonçalves De Oliveira De Jesus	SEMMAM	Alta Médica
08.000.234-9	Jucelia Da Silva Conceição dos Santos	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 03/02/2026
01.083.415-0	Leide Daiana Silva Vicente Soledade	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 09/03/2026
60.004.559-7	Naiade Soares De Souza	SEDUC	Alta Médica
01.081.088-1	Priscilla Dos Santos Souza	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 01/06/2026
01.074.872-7	Rita De Fatima Moraes Silva	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 10/03/2026

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 11 de Dezembro de 2025.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32467329000153, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.12.11 17:13:49 -03'00'